

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
 CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES  
 RESOLUÇÃO N. 01/94

EMENTA : Aprova o Orçamento da UFPE  
 para o exercício de 1994,  
 e dá outras providências.

OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea "g" e 28, alínea "a" do Estatuto,

R E S O L V E M :

Art. 1o. - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de 1994, na conformidade da Lei n. 8.933 de 09.11.94, publicada no D.O.U. de 10.11.94, que estima a receita e fixa a despesa da União, cujo desdobramento consta do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.

Art. 2o. - A receita da Universidade para o exercício de 1994 é estimada em R\$ 146.091.684,00 (cento e quarenta e seis milhões, noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

R E C E I T A S	C O R R E N T E S	
- Receita Patrimonial.....		55.999,00
- Receita Industrial.....		63.704,00
- Receita de Serviços.....		71.490.767,00
- Transferências Correntes.....		73.378.157,00
- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....		144.988.627,00

## R E C E I T A S        D E        C A P I T A L

- Alienação de Bens.....	115.840,00
- Transferências de Capital.....	987.216,00
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	1.103.057,00
- TOTAL GERAL DA RECEITA.....	146.091.684,00

Art. 3o. - A despesa da Universidade para o exercício de 1994, é fixada em R\$ 146.091.684,00 (cento e quarenta e seis milhões, noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1o. desta Resolução, observada a seguinte discriminação:

## D E S P E S A S        C O R R E N T E S

- Pessoal e Encargos Sociais.....	68.498.807,00
- Outras Despesas Correntes.....	41.717.364,00
- TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	110.216.171,00

## D E S P E S A S        D E        C A P I T A L

- Investimentos.....	35.875.513,00
TOTAL DE DESPESAS.....	146.091.684,00

Parágrafo Único - A despesa deverá obedecer ao Programa de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

Art. 4o. - A Câmara de Assuntos Financeiros, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 1993, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes.

Art. 5o. - A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base no Art. 55 da Lei n. 8.674, de 12 de agosto de 1993 (LDO).

Art. 6o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Auditorio Reitor João Alfredo da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 01 de dezembro... de 1994.

a) PROF. ÉFREM DE AGUIAR MARANHÃO  
Presidente do Conselho de Administração

b) PROF. ANTONIO CARLOS PALHARES MOREIRA REIS  
Presidente do Conselho de Curadores